

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

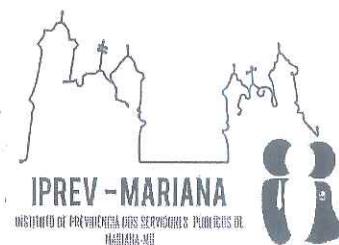
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2019, na sede do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, sito à Rua Santa Cruz, nº 28 – Bairro Barro Preto, cidade de Mariana/MG, estiveram reunidos, para a reunião ordinária do Conselho Fiscal, os seguintes membros, Karinne Siqueira, Cassiano Ricardo Sabino, Emerson Natal de Paula Gonçalves e Marilene Romão Gonçalves. A reunião contou também com a presença do Diretor Presidente do IPREV Emerson Carioca, o Diretor Administrativo Financeiro Diego da Silva Carioca, a Diretora Previdenciária, Elizângela Sara Lana Gomes e a Controladora Interna Rosângela Galvão de Moura. A reunião teve início às 08 horas e 55 minutos seguindo a pauta prevista: continuação da discussão sobre o Regimento Interno; Comunicação do não repasse de novembro/2018 e providências a serem tomadas; Pró-gestão – Constituição do Código de Ética do IPREV. O Diretor Presidente Emerson Carioca pede para registrar a impossibilidade de discussão do primeiro item da pauta, em razão da falta de quorum qualificado. Em relação ao segundo item, o Diretor Administrativo Financeiro Diego Carioca, informa que o IPREV foi notificado através do ofício 089/18 pela prefeitura, que realizou análise da Lei 064/2008, apurando que o pagamento de acidente de trabalho deve ser pago pelo Instituto. Em razão deste levantamento, o município não repassou as contribuições referentes a competência de novembro, prevista para dia 02/01/2019. Registro a Chegada de Kelem Cristina Ramos de Freitas. Diego Carioca esclarece que de acordo com análise jurídica do Instituto, identificou que o IPREV é responsável pelo pagamento de auxílio doença e acidente de trabalho, conforme Lei 064/2008. Emerson Natal questiona se em razão do déficit existente, não seria necessário a devolução do recurso, conforme solicitado. Diego Carioca responde que, conforme Nota Técnica federal nº 04/2012 CGNAL/MPS, não caberia devolução ou compensação se fosse pagamento indevido de contribuição patronal, entretanto trata-se de folha de pagamento. Está sendo analisado pela gestão do IPREV, consultoria jurídica e município o procedimento adotado pela prefeitura, e o cálculo da restituição, pois deveria se ter aberto processo junto ao Instituto e o recurso possui caráter financeiro, não tributário igual foi realizado. Foi realizada consulta junto ao TCE MG, e o órgão orienta que seja montada uma comissão composta por membros dos Conselhos para auxiliar na resolução do problema. Cassiano Sabino pergunta se o legislativo tem que ser informado sobre o fato. Emerson Carioca esclarece que sim, mas que ainda não foi feito em razão de procedimento, necessidade de comunicação com todos os conselhos primeiramente. Emerson Carioca informa que está agendada reunião com a prefeitura no dia 16 de janeiro do ano corrente, e que posteriormente o conselho fiscal será comunicado para dar continuidade aos procedimentos. Marilene Romão opina pela participação de ao menos um membro do Conselho Fiscal na reunião do dia 16 e indica o nome de Cassiano Ricardo Sabino, sendo apoiada pelos demais membros presentes. Diego informa que a partir deste mês, o pagamento de acidente de trabalho deverá ser pago pelo Instituto. Os membros sugerem que após a reunião seja marcada uma extraordinária com todos os conselhos para informar o que ocorrer na reunião do dia 16. Passando para o terceiro item, Emerson Carioca e Diego Carioca, informam que o Instituto irá aderir ao Pró-gestão, devendo constituir seu código de ética. Diego Carioca

Emerson Carioca, Cassiano Ricardo Sabino, Emerson Natal de Paula Gonçalves, Marilene Romão Gonçalves, Diego da Silva Carioca, Elizângela Sara Lana Gomes, Rosângela Galvão de Moura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG

(31) 3558-5211



considera que o regimento interno do Conselho Fiscal poderia ser elaborado posterior ao Código de Ética. Marilene Romão considera que o regimento Interno é de fundamental importância para direcionamento das atividades do Conselho Fiscal. Cassiano Sabino sugere que os membros do conselho busquem regimentos junto a outros institutos, para elaborar o regimento do Conselho Fiscal do IPREV. Será elaborado uma minuta do Regimento Interno pelo Conselho Fiscal, para posterior adequação ao Código de Ética. Não havendo mais nada a tratar, às 10 horas e 37 minutos, deu-se por encerrada a reunião e eu Natália Clarice de Araújo Batista, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os membros do Conselho presentes.

*Kelvin Custina Ramos de Freitas, Emerson Neto, Karinyne Siqueira Nunes,
Janete dos Santos Gonçalves, Rosângela Galvão de Moura,
Elizompha Joana Lima Gomes, Emerson Canócia,
Duz de Silva Larissa.*

CASSIANO RICARDO SABINO